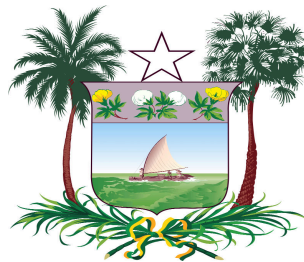


# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.295 NATAL, 29 DE OUTUBRO DE 2022 • SÁBADO

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.134, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

*Abre crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 932.357,20 para o fim que especifica e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 10.976, de 17 de agosto de 2021, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nºs. 00610073.001415/2022-91 - SESAP, 11910266.000246/2022-19 - PC,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência no valor R\$ 932.357,20 (novecentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.13, Lei Nº 10.976, de 17 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 28 de outubro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
José Aldemir Freire

Ato Normativo	2022AN001344					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Acréscimo</b>						
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN					
10.303.2003.241101		Distribuição de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Material Médico-Hospitalar	339091	0.100	Seguridade	R\$ 96.307,20
<b>Subtotal</b>						R\$ 96.307,20
<b>Total</b>						R\$ 96.307,20
<b>Redução</b>						
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN					
10.302.2003.238201		Manutenção das Unidades Hospitalares	339030	0.100	Seguridade	R\$ 96.307,20
<b>Subtotal</b>						R\$ 96.307,20
<b>Total</b>						R\$ 96.307,20

Ato Normativo	2022AN001346					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Acréscimo</b>						
21102	Polícia Civil					
06.181.1002.142501		Informatização da Polícia Civil	449052	0.100	Fiscal	R\$ 836.050,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 836.050,00
<b>Total</b>						R\$ 836.050,00

<b>Redução</b>						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Valor	
21102	Polícia Civil					
06.181.0100.299801		Serviços Específicos da Polícia Civil	339014	0.100	Fiscal	R\$ 836.050,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 836.050,00
<b>Total</b>						R\$ 836.050,00

DECRETO Nº 32.135, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 245.248,98 para o fim que especifica e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 11.070 de 25 de março de 2022, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nºs. 06010052.000641/2022-49 - SEAP, 00610073.001409/2022-34 - SESAP,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 245.248,98 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 28 de outubro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
José Aldemir Freire

Ato Normativo	2022AN001343					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Acréscimo</b>						
34132	Fund Penitenciário do RN					
14.421.1004.300501		Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades Penais	339030	0.181	Fiscal	R\$ 77.172,18
<b>Subtotal</b>						R\$ 77.172,18
<b>Total</b>						R\$ 77.172,18
<b>Redução</b>						
34132	Fund Penitenciário do RN					
14.421.1004.300601		Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Apoio ao Sistema Penitenciário	449051	0.181	Fiscal	R\$ 77.172,18
<b>Subtotal</b>						R\$ 77.172,18
<b>Total</b>						R\$ 77.172,18

RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) JUVINIANO GOMES DE CANTALICE, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 132.851-4/1, do Nível/Classe PN-V "B" para PN-V "C", conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.  
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1495, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0821161-38.2020.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015859/2022-96 - SEI.  
RESOLVE corrigir a evolução funcional, de acordo com o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) ALEXSANDRO RIBEIRO DE LIMA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 132.277-0/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

Classe	Vigência
"B"	01/04/2018
"C"	01/04/2020
"D"	01/04/2022

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.  
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1461, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0805585-68.2021.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.014857/2022-80 - SEI.  
RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) JOSEFA FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 116.390-6/1, do Nível/Classe PN-IV "F" para PN-IV "I", conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.  
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

PORTARIA-SEI Nº 1502, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0877080-12.2020.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015020/2022-58 - SEI.  
RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) EDILMA DA SILVA CORTEZ, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 122.230-9/2, do Nível/Classe PN-III "E" para PN-III "F", conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.  
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1503, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0807410-47.2021.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015016/2022-90 - SEI.  
RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) FRANCISCA FRANCIONE VIEIRA DE BRITO, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 132.232-0/1, do Nível/Classe PN-V "B" para PN-V "C", conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.  
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1363, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0805215-89.2021.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.014747/2022-18 - SEI.  
RESOLVE corrigir a evolução funcional, de acordo com o quadro abaixo, concedendo Progressão ao (a) servidor (a) MARIA APARECIDA DINIZ, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 125.826-5/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

Classe	Vigência
"H"	14/05/2019
"I"	14/05/2021

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.  
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1500, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0849390-13.2017.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015391/2022-30 - SEI.

RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) ANTONIO DOS SANTOS AZEVEDO, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 124.044-7/1, do Nível/Classe PN-III "G" para PN-III "J", conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.  
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1490, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0821387-72.2022.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015852/2022-74 - SEI.  
RESOLVE corrigir a evolução funcional, de acordo com o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) IRES DE FATIMA GOMES DANTAS ARAUJO, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 129.177-7/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

Classe	Vigência
"F"	01/03/2020
"G"	01/03/2022

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - Secretária de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1501, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0822619-22.2022.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.015163/2022-60 - SEI.  
RESOLVE corrigir a evolução funcional, de acordo com o quadro abaixo, concedendo progressão ao (a) servidor (a) KLEBERSON FARIAS DE MEDEIROS, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 211.836-0/2, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

Classe	Vigência
"C"	24/03/2020
"D"	24/03/2022

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1494, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0808847-60.2020.8.20.5001 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - 1ª Turma Recursal Temporária, protocolado sob o nº 00110013.015857/2022-05 - SEI.  
RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) SINARA LIDIANE DE SOUSA COSTA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 130.565-4/1, do Nível/Classe PN-IV "C" para PN-IV "F", conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.  
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - Secretária de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1492, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, c/c o artigo 1º, inciso II, letra "g", do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0842969-02.2020.8.20.5001 - Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 00110013.015870/2022-56 - SEI;  
RESOLVEM promover o (a) servidor (a) JUSCINEUMA GUIMARAES, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 128.486-0/1, do Nível/Classe, PN-IV "F" para PN-IV "H", conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - Secretária de Estado da Administração

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

**RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA Nº 850, de 28 de outubro de 2022.**  
**O SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições, e conforme a LC 432/2010 alterada pela LC nº 698/2022, através da decisão proferida no Processo Judicial nº 0834234-09.2022.8.20.5001 - CEJUSC de Natal, protocolado sob o nº 01110042.000790/2022-94 - SEI;**

**CONSIDERANDO a sentença constante no Processo Judicial nº 0834234-09.2022.8.20.5001 - CEJUSC de Natal, que homologou o acordo extrajudicial firmado entre o Estado do Rio Grande do Norte e o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público da Administração Direta do RN (SINSP/RN);**  
**CONSIDERANDO a comprovação da titulação de Nível Superior por parte dos servidores.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Progressão, conforme decisão judicial, aos servidores constantes no Anexo I, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, Lei Complementar nº 432, de 1 de julho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 698, de 22 de fevereiro de 2022.**

**Art. 2º. Retificar, conforme Anexo II, as progressões dos servidores elencados no Anexo I da Resolução nº 434, de 13 de junho de 2022, publicada no DOE nº 15.202, de 15 de junho de 2022, e Anexo II da Resolução nº 478, de 30 de junho de 2022, publicada no DOE nº 15.212, de 01 de julho de 2022.**

**Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2022.**

**JOSÉ EDIRAN MAGALHÃES TEIXEIRA**

**Subsecretário de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração**

**ANEXO INOMEMATRICULACARGONIVEL ANTERIOR NR LC 698 JOÃO BATISTA DA COSTA 1225707 AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)**

NOME	MATRICULA	CARGO	NIVEL ANTERIOR	NG	NR	LC 698
JOÃO BATISTA DA COSTA	1225707	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 4	NG II - 1		NG II - A
MARIA DA PENHA A DE SOUZA	1031821	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 11	NG II - 1		NG II - A

**ANEXO II**

NOME	MATRICULA	CARGO	NIVEL ANTERIOR	NG	NR	LC 698
ADRIANA REGIA MACEDO DE MEDEIROS	1222503	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 6	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
ALEXSANDRA COSTA FERNANDES FONTE	805114	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 11	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
CLECIO PEREIRA BEZERRA	8060481	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 9	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
EDIVAN PEREIRA DA SILVA	9637391	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 07	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
FRANCISCA IRANI DO NASCIMENTO	1200739	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 08	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
FRANCISCO JOSIVAN ALVES	1258982	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 6	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
JAQUELINE ARAUJO DOS SANTOS	1012932	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS)	NG II - 1	NG III - 1	NG III - 2	NG III - A
LINDALVA BATISTA DE OLIVEIRA	1261711	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 5	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
MARIA ALZENIR MIRANDADA SILVA	1000616	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 11	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
RITA DIAS DE JESUS	1008714	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 11	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
TEONIA DE BRITO PINHEIRO BORGES	1253557	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 6	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
ELAINE PATRICIA DE F. SILVA	1232231	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	NG I - 08	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN**

PORTARIA Nº 003/2022/CBP/PR Natal, 03 de Janeiro de 2022.

Concede pensão por morte

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 2021.7.02123, de 22/06/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado FRANCISCO JORGE DA SILVA, falecido em 01/06/2021, uma pensão mensal no valor de R\$ 4.713,22 (quatro mil, setecentos e treze reais e vinte e dois centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I - Maria da Penha Pedro da Silva - esposa - R\$ 4.713,22

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

\*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 070/2022/CBP/PR Natal, 10 de Março de 2022.

Concede pensão por morte.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.7.01759, de 27/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, falecido em 29/04/2021, uma pensão mensal no valor de R\$ 6.180,32 (seis mil, cento e oitenta reais e trinta e dois centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, § 4º e 58, inciso I, e 59, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, cumulada com o § 1º do artigo 31 da LC 692/2021.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I - Alzenir Xavier de Albuquerque - companheira - R\$ 6.180,32

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de abril de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

\*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 044/2022/CBP/PR Natal, 16 de Fevereiro de 2022.

Concede pensão por morte

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 2021.7.02335, de 07/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, a Portaria nº 565/2021/CBP/PR, de 03 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.010, de 04 de setembro de 2021, para alterar o valor total da pensão mensal na portaria que atribuiu a pensão por morte ao grupo familiar do ex-segurado PAULO NOBREGA MARIZ, falecido em 23/06/2021, uma pensão mensal no valor de R\$ 22.753,63 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, § 4º e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I - SANDRA MARIA CARDOSO MARIZ - ESPOSA - R\$ 22.753,63

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de junho de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

\*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 136/2022/CBP/PR Natal, 13 de Abril de 2022.

Concede pensão por morte.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03810033.002552/2021-34, de 29/12/2021, apensado ao de nº 03810033.002284/2021-51, de 06/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado ALEXSANDRO DE LIMA FREIRE, falecido em 25/11/2021, uma pensão mensal no valor de R\$ 10.139,08 (dez mil cento e trinta e nove reais e oito centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, §§ 1º e 4º combinado com os artigos 57, inciso I, e 58, inciso I, e 59, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005.

Art. 2º - O rateio das cotas fica assim discriminado:

I - Sebastiana Julião Ribeiro Freire - esposa - R\$ 5.069,54

II - Samuel Henrique do Nascimento Freire - filho menor - R\$ 5.069,54

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de novembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

\*Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 511/2022/CBP/PR Natal, 26 de Outubro de 2022.

Concede pensão por morte

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.003058/2022-78, de 19/08/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado CARLOS ALBERTO FERREIRA CUNHA, falecido em 29/07/2022, uma pensão mensal no valor de R\$ 3.312,63 (três mil, trezentos e doze reais e sessenta e três centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, § 4º e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I - LUCI DA SILVA NASCIMENTO CUNHA - ESPOSA - R\$ 3.312,63

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de julho de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 512/2022/CBP/PR Natal, 27 de Outubro de 2022.

Concede pensão por morte

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.003391/2022-87, de 14/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar da ex-segurada MARINEIDE TIAGO PEREIRA DA SILVA, falecida em 03/09/2022, uma pensão mensal no valor de R\$ 1.212,00 (hum mi, cento e doze reais), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, § 4º e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I - ANTONIO BATISA DA SILVA - ESPOSO - R\$ 1.212,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de setembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 513/2022/CBP/PR Natal, 27 de Outubro de 2022.

Concede pensão por morte

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.003363/2022-60, de 12/09/2022,